

---

**ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

---

**DATA, HORA E LOCAL:** Às oito horas e três minutos do décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, por intermédio, extraordinariamente, de ferramenta eletrônica de reuniões, em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus. **PRESENCAS:** Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os Conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Marcelo Coelho de Sá, Sr. Manuel Augusto Alves Silva, Sr. Inês Ramos Cavalcanti, Sr. Daniel Pulino e Sr. Wagner Lenhart. Presentes, também, os membros suplentes, Sra. Patrícia Vieira da Costa e Sr. Luiz Carlos Santos Júnior; o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe; o Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração; o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade; o Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; a Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; o Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna; a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; e a Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sra. Luz Milena Zéa Fernandez, Sr. Humberto Durães Versiani e Sr. Leandro de Lima Galvão, membros do Conselho Fiscal; Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Gerente de Operações Financeiras; Sr. Eduardo de Medeiros Araújo, Gerente de Atuária e Benefícios, Substituto; Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Governança e Planejamento; Sr. Cleyton Domingues de Moura, Gerente de Tecnologia da Informação; Sr. Silvano Costa Barbosa, Coordenador de Orçamento; Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional; Sr. Flavio Filgueiras Pacheco Moreira, Coordenador de Planejamento Financeiro; Sr. Geraldo Julião Júnior, Coordenador de Tesouraria e Liquidação; Sra. Cristal David Mansur, Coordenadora de Atuária; Sr. Antônio dos Santos Drumond Filho, Coordenador de Auditoria Interna; Sr. Guilherme Schwochow Fissmer, Analista de Previdência Complementar; e Sr. Luís Marcio Couto Pacheco, Analista de Previdência Complementar. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo Siqueira e a secretariou a Sra. Patrícia Ávila. **PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos:** **1)** Ordem do Dia; **2)** Ata da Reunião Anterior – 93ª Reunião Ordinária; **3)** Antecipação de Contribuições Futuras – Proposta de quitação: informações complementares; **4)** Orçamento – 2021; **5)** Políticas de Investimento do ExecPrev, LegisPrev e Plano de Gestão Administrativa – 2021-2025: atualização; **6)** Premissas Biométricas e Taxa de Juros Atuarial – 2021; **7)** Relatório de Atividades da Diretoria Executiva – 3º trimestre 2020; **8)** Eleições Funpresp-Exe – 2021; **9)** Relatório de Controles Internos – 1º semestre 2020; **10)** Relatório Parcial das Atividades do Comitê de Auditoria – janeiro a outubro 2020; **11)** Plano Plurianual da Auditoria Interna – 2021-2024 e Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna – 2021; **12)** Plano Anual de Trabalho dos Comitês vinculados ao Conselho Deliberativo – 2021; **13)** Calendário e Plano Anual de Trabalho do Conselho Deliberativo – 2021; **Assuntos Informativos:** **14)** Manifestação da Diretoria Executiva (Solicitação CD nº 04 – Propostas Estatuto/Regimento e Painel de Transparência); **15)** Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação – novembro 2020; **16)** Relatório de Execução das Políticas de Investimentos

---

**ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

---

– setembro 2020; **17)** Cumprimento dos requisitos para elegibilidade dos membros dos órgãos estatutários; **18)** Reporte da Comissão de Ética; **19)** Atas dos Colegiados; e **20)** Informes. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado e seguiu a seguinte sequência: 1, 9 e 2 a 20. **Item 2)** A ata da 93ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo foi aprovada e será assinada por meio de ferramenta de assinatura eletrônica. **Item 3)** A Gerência de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria encaminhou, por meio da PDE n. 459, de 2 de dezembro de 2020, a Nota Técnica nº 450/2020/GECOT/DIRAD/Funpresp-Exe, de 2 de dezembro de 2020, em complemento à Nota Técnica nº 413/2020/GECOT/DIRAD/Funpresp-Exe, que trata de estudo complementar à proposta de realização do pagamento integral antecipado aos patrocinadores do saldo devedor da Funpresp-Exe, relativo à Antecipação de Contribuições Futuras, conforme à Solicitação CD n. 006, de 20 de novembro de 2020. Referido estudo contém análise de cenários de eventual queda de receita, como resultado de medidas legislativas com impacto eventual sobre o salário do funcionalismo público federal, bem como retrata questões de mercado que podem produzir vantagens ou desvantagens da manutenção dos recursos em carteira. Os membros do Conselho tomaram conhecimento, elogiaram a apresentação e consideraram atendida a Solicitação CD n. 006, de 20 de novembro de 2020. O Presidente do Conselho ressaltou inicialmente: (i) que foi formado um fundo com saldo suficiente para quitar a dívida, (ii) que não há possibilidade de reversão dos recursos para os participantes e assistidos, (iii) que o custo anual de carregamento da administração da dívida é de R\$ 1.2 milhões, conforme informado no material disponibilizado, (iv) que o momento é favorável, em razão de condições de mercado, para liquidação dos ativos que lastreiam esse fundo *vis à vis* o carregamento desses títulos até o vencimento; (v) que, num momento em que a inflação está em curva de alta, há risco embutido na dívida, considerando que a taxa de atualização dos valores da dívida é a taxa de inflação; e (vi) que a Diretoria Executiva demonstrou a possibilidade de acomodação das despesas administrativas, ainda que com algum esforço, no cenário negativo de redução de receitas ordinárias no patamar de 25%. Destacou, ainda, que não se mostraria um ato adequado de gestão utilizar recursos do fundo para o pagamento de despesas ordinárias da Fundação, em substituição à arrecadação mensal. Com essas considerações, abriu a palavra para os demais membros, lembrando da relevância de uma comunicação adequada da decisão para os *stakeholders*. Os Conselheiros Inês Cavalcanti, Marcelo Sá e Daniel Pulino destacaram que entendem que o momento é oportuno para quitação da dívida, mas demonstraram preocupação com eventual contingenciamento das despesas administrativas, em caso de aprovação das propostas de emenda à Constituição de redução dos vencimentos dos servidores públicos federais, o que poderia afetar o regular funcionamento da Fundação. O Conselheiro Daniel Pulino questionou ainda se seria necessário correr o risco de contingenciamento das despesas administrativas, num cenário de estresse, se não há obrigação de quitação imediata da dívida. Adiante,

**ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

o Conselheiro Wagner Lenhart indagou qual seria o saldo remanescente em caso de quitação da dívida e qual a expectativa mensal de valores, atualmente depositados no fundo, que passariam a estar disponíveis para a Fundação, inclusive num cenário de estresse de redução das receitas administrativas. O Conselheiro Manuel Silva acompanhou a preocupação dos demais conselheiros e ressaltou que o valor do prêmio de risco é baixo diante de um cenário indefinido e que a manutenção do recurso em caixa dá liquidez à Fundação, não tendo sido apresentado cenário em que o ajuste no funcionamento seja equivalente à possibilidade de redução de receitas administrativas na ordem de R\$ 30 milhões. Na sequência, o Sr. Ricardo Pena respondeu aos questionamentos dos membros. Lembrou que em 2019 já foi pago um valor a maior da dívida, com a autorização do Conselho Deliberativo. Quanto aos cenários, informou que foram apresentados os estudos solicitados pelo Conselho e que, em caso de redução das receitas, a Fundação teria que se adaptar e reduzir suas despesas administrativas, razão pela qual foi feito cenário com redução das receitas na ordem de R\$ 30 milhões. Quanto aos recursos do fundo, reforçou que, pelas condições do adiantamento, não estão disponíveis para uso e que, diante de um momento do mercado de tendência inflacionária, há possibilidade da dívida crescer cerca de R\$ 4 milhões em 2021, em caso de não quitação antecipada. Por fim, ressaltou que o saldo remanescente, em caso de quitação da dívida, é de R\$ 13 milhões, e que a expectativa de acúmulo para 2021, 2022 e 2023 é de, respectivamente, R\$ 6,321 milhões, R\$ 11 milhões e R\$ 9 milhões. Encerrada a discussão, os conselheiros votaram em ordem alfabética: a) Conselheiro Daniel Pulino, voto contrário, por entender inoportuno e inconveniente no cenário de incertezas atual; b) Conselheira Inês Cavalcanti, voto favorável, por entender haver uma boa condição de mercado para quitação da dívida; c) Conselheiro Manuel Silva, voto contrário, por entender que o pagamento deveria ser feito de modo parcial, com a quitação de metade da dívida agora, porém mantendo alguma liquidez para a Fundação; d) Conselheiro Marcelo Coelho, voto contrário, acompanhando as considerações do Conselheiro Manuel, mas com quitação agora de montante menor do que 50% do valor da dívida; e) Conselheiro Wagner Lenhart, voto favorável, com ressalva de que a comunicação deve destacar os motivos que levaram à decisão do Conselho de quitação da dívida; e f) Conselheiro Marcelo Freitas, voto favorável. Desse modo, com base no que consta da PDE n. 459, de 2020, o Conselho decidiu autorizar, a Diretoria Executiva, a realizar a suplementação da ação orçamentária Restituição da Antecipação de Contribuições Futuras, no valor estimado até dezembro de 2020 de R\$ 77,1 milhões, utilizando como fonte os recursos da carteira de investimentos do Plano de Gestão Administrativa, bem como a realizar, até dezembro de 2020, a execução financeira do valor estimado de R\$ 77,1 milhões, correspondente ao pagamento integral dos passivos relativos à Antecipação de Contribuições Futuras aos Patrocinadores, visando à sua liquidação total.

**RESOLUÇÃO Nº 365:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, incisos I e VI do Estatuto, e com base no que consta da

---

**ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

---

PDE n. 459, de 2 de dezembro de 2020, resolve autorizar a suplementação da ação orçamentária Restituição da Antecipação de Contribuições Futuras, no valor estimado até dezembro de 2020 de R\$ 77,1 milhões, utilizando como fonte os recursos da carteira de investimentos do Plano de Gestão Administrativa. **RESOLUÇÃO Nº 366:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, incisos I e VI do Estatuto, e com base no que consta da PDE n. 459, de 2 de dezembro de 2020, resolve autorizar a Diretoria Executiva a realizar, até dezembro de 2020, a execução financeira do valor estimado de R\$ 77,1 milhões, correspondente ao pagamento integral dos passivos relativos à Antecipação de Contribuições Futuras aos Patrocinadores, visando à sua liquidação total. **Item 4)** O Sr. Cleiton Araújo apresentou, por meio da PDE nº 458, de 2 de dezembro de 2020, a proposta quantitativa e qualitativa de receitas e despesas para o Orçamento de 2021. De acordo com o Diretor, a fase quantitativa da elaboração da proposta orçamentária para 2020 compreendeu o levantamento de parâmetros, a projeção de receitas administrativas e de investimentos e o mapeamento de demandas orçamentárias das áreas técnicas da Fundação. Destacou ainda que a projeção de Receitas Orçamentárias Administrativas do Plano de Gestão Administrativa para o exercício de 2021 totalizou R\$ 67.272.758,00 e que o valor demandado pelas diversas áreas técnicas da Fundação para despesas do Plano de Gestão Administrativa no Orçamento de 2021 totalizou R\$ 61.553.026,00, tendo em vista o crescimento de despesas discricionárias. A programação proposta destina-se a viabilizar a continuidade da implementação do planejamento estratégico 2020-2024, de forma a atender às necessidades estratégicas de expansão e consolidação de sua atuação em ambiente de forte concorrência com outros fundos de pensão e com o próprio sistema bancário. Os membros do Conselho tomaram conhecimento da matéria e elogiaram o trabalho desenvolvido pela Diretoria Executiva. Em seguida, fizeram alguns apontamentos sobre o assunto. Inicialmente, destacaram que o pagamento da integralidade da dívida relativa à antecipação de contribuições futuras aos patrocinadores não caracteriza redução do orçamento anual. Em 2021, a proposta de orçamento cresce cerca de 5% em relação a 2020, em razão especialmente do crescimento vegetativo e incremental da folha, da demanda de mapeamento/otimização dos processos, inclusive por órgãos de controle, e da contratação de solução de gestão previdenciária. No que diz respeito à ação orçamentária Mapeamento de Processos, foi destacado que, caso a Fundação opte pela contratação do mapeamento completo, há risco da demora na execução e, conseqüentemente, de eventual desatualização de alguns processos quando de sua conclusão. Assim, ponderaram se não seria o caso de eventualmente realizar a contratação em fases. Sugeriram também que conste da ação orçamentária um nome mais amplo, como “otimização de processos de trabalho”; uma vez que o mapeamento de processos é um insumo para todas as outras ações de gestão, como, por exemplo, para o aprimoramento da governança da Fundação. O Diretor-Presidente esclareceu que o Tribunal de Contas da União, por intermédio de Despacho no TC 035.437/2020-0,

**ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

encaminhado por meio do Ofício n. 57781/2020-TCU/Seproc, de 16 de outubro de 2020, apontou a necessidade de mapeamento dos processos da Fundação. Lembrou, ainda, que a consultoria contratada para realização do planejamento estratégico em 2019 já havia sinalizado a relevância do mapeamento estratégico para a Funpresp-Exe, notadamente em razão da estruturação recente da área de gestão de riscos e controles internos. Após os debates, o colegiado deliberou pela aprovação do Orçamento de 2021, conforme proposto, com a alteração da ação orçamentária de “Mapeamento de Processos” para “Otimização de Processos de Trabalho”. **RESOLUÇÃO Nº 367:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso VI do Estatuto, e com base no que consta da PDE n. 458, de 2 de dezembro de 2020, resolve aprovar a proposta quantitativa e qualitativa de Receitas e Despesas para o Orçamento de 2021, conforme documentos. **Item 5)** O Sr. Gilberto Tadeu Stanzione apresentou, por meio da PDE nº 454, de 27 de novembro de 2020, a proposta de atualização da Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa para o quinquênio 2021-2025, bem como, por meio da PDE nº 452, de 27 de novembro de 2020, as propostas de atualização das Políticas de Investimentos 2021 a 2025 dos Planos de Benefícios dos Servidores Públicos do Poder Executivo Federal e do Poder Legislativo Federal, em atendimento ao art. 19 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.661, de 25 de maio de 2018. Informou ainda que, previamente ao encaminhamento ao Conselho, as propostas de atualização dos Planos de Benefícios foram objeto de deliberação no âmbito dos Comitês de Assessoramento Técnico da Funpresp-Exe, tendo apenas o Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev feito sugestão de alteração da proposta por meio da Recomendação CAL n.º 36, de 13 de novembro de 2020. Submetida referida Recomendação à análise do Comitê de Investimentos e Riscos e à Diretoria Executiva, ambos se manifestaram pelo óbice à inclusão, na proposta, do item constante da Recomendação. Já o Comitê de Assessoramento Técnico do Plano de Benefícios ExecPrev, por meio da Recomendação nº 026, de 10 de novembro de 2020, aprovou, sem óbices, a minuta da Política de Investimentos 2021-2025 do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos do Poder Executivo Federal. Os membros tomaram conhecimento da matéria e resolveram aprovar a Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa 2021-2025, a Política de Investimentos do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos do Poder Executivo Federal 2021-2025 e a Política de Investimentos do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Federal 2021-2025, conforme proposto pela Diretoria Executiva. **RESOLUÇÃO Nº 368:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 inciso III do Estatuto, do art. 19 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.661, de 25 de maio de 2018, e com base no que consta da PDE nº 454, de 27 de novembro de 2020, resolve aprovar a Política de Investimentos do Plano

---

**ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

---

de Gestão Administrativa 2021-2025, conforme documento anexo. **RESOLUÇÃO Nº 369:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições nos termos do art. 34 inciso III do Estatuto, do art. 19 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.661, de 25 de maio de 2018, e com base no que consta da PDE nº 452, de 27 de novembro de 2020, resolve deferir a Recomendação CAE nº 026, de 10 de novembro de 2020, e aprovar a Política de Investimentos do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos do Poder Executivo Federal 2021-2025, conforme documento anexo. **RESOLUÇÃO Nº 370:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 inciso III do Estatuto, do art. 19 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.661, de 25 de maio de 2018, e com base no que consta da PDE nº 452, de 27 de novembro de 2020, resolve indeferir a Recomendação CAL nº 36, de 13 de novembro de 2020, e aprovar a Política de Investimentos do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Federal 2021-2025, conforme documento anexo. **Item 6)** Os membros do colegiado tomaram conhecimento, por meio da PDE nº 453, de 27 de novembro de 2020, do Parecer CF nº 03/2020 e das Resoluções CF nº 305 e 306, ambas de 27 de novembro de 2020, relativos ao exame e aprovação da manutenção da taxa de juros e das hipóteses atuariais vigentes a serem utilizadas nas avaliações atuariais de 2020 dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev. Após os debates, os membros deliberaram por aprovar a proposta contida na referida PDE. **RESOLUÇÃO Nº 371:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XVII do art. 34 do Estatuto da Funpresp-Exe, com base no que consta da PDE nº 453, de 27 de novembro de 2020, e no Parecer CF nº 03, de 27 de novembro de 2020, e em atendimento à Resolução CNPC nº 30, de 20 de outubro de 2018, e à Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018, resolve aprovar a manutenção da taxa de juros vigente a ser utilizada nas avaliações atuariais de 2020 dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev. **RESOLUÇÃO Nº 372:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XVII do art. 34 do Estatuto da Funpresp-Exe, com base no que consta da PDE nº 453, de 27 de novembro de 2020, e no Parecer CF nº 03, de 27 de novembro de 2020, e em atendimento à Resolução CNPC nº 30, de 20 de outubro de 2018, e à Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018, resolve aprovar a manutenção das hipóteses atuariais vigentes a serem utilizadas nas avaliações atuariais de 2020 dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev. **Item 7)** Os membros do Conselho tomaram conhecimento da PDE nº 444, de 27 de novembro de 2020, que apresenta o Relatório de Atividades da Diretoria-Executiva, relativo ao 3º

**ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

trimestre de 2020, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do art. 49, do Estatuto da Funpresp-Exe. O documento aborda as principais matérias submetidas à análise da Diretoria-Executiva, a prestação de contas, os indicadores de desempenho e as estatísticas das reuniões da Diretoria. Os conselheiros não manifestaram óbices em relação ao relatório apresentado. **RESOLUÇÃO Nº 373:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VIII do art. 49 do Estatuto da Funpresp-Exe, e com base nas informações constantes da PDE nº 444, de 27 de novembro de 2020, tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Diretoria Executiva, relativo ao 3º trimestre de 2020, e não manifestou óbices em relação ao relatório apresentado. **Item 8)** Os conselheiros tomaram conhecimento da PDE nº 450, de 27 de novembro de 2020, que trata dos prazos e procedimentos necessários para a realização das eleições da Funpresp-Exe no ano de 2021. Nessa seara, tendo em vista que as eleições para a escolha dos representantes dos participantes e assistidos cujos mandatos estejam prestes a terminar ocorrem a cada dois anos, resolveu, observado o prazo de pelo menos doze meses de antecedência do término dos mandatos, notificar formalmente, a Diretoria Executiva, a fim de que esta dê início ao processo eleitoral até a segunda reunião ordinária após a notificação, conforme dispõe o art. 5º, parágrafo 1º do Regulamento Eleitoral. **RESOLUÇÃO Nº 374:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 5º, parágrafo 1º do Regulamento Eleitoral, resolve notificar a Diretoria Executiva a fim de que esta dê início ao processo eleitoral até a segunda reunião ordinária após a notificação. **Item 9)** Os conselheiros tomaram conhecimento do Relatório de Controles Internos, relativo ao 1º semestre de 2020, emitido pelo Conselho Fiscal e por ele apresentado em sessão reservada desta reunião, e decidiram (i) pelo seu encaminhamento à Diretoria Executiva, para conhecimento e manifestação prévia à deliberação pelo Conselho Deliberativo acerca das providências que eventualmente devam ser adotadas, e (ii) pelo envio das informações/documentos solicitados pelo Conselho Fiscal no tópico 11.2 – “Recomendações Pendentes”, item 1, e no tópico “Proposição de Novas Recomendações”, itens 5 e 6, ambos do referido Relatório. **RESOLUÇÃO Nº 375:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VI do art. 14 e do parágrafo único do art. 36 do Regimento Interno, c/c o parágrafo único do art. 19 da Resolução CGPC n. 13, de 1º de outubro de 2004, tomou conhecimento do Relatório de Controles Internos relativo ao 1º semestre de 2020, emitido pelo Conselho Fiscal, e decidiu (i) pelo seu encaminhamento à Diretoria Executiva, para conhecimento e manifestação prévia à deliberação pelo Conselho Deliberativo acerca das providências que eventualmente devam ser adotadas, e (ii) pelo envio das

---

**ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

---

informações/documentos solicitados pelo Conselho Fiscal no tópico 11.2 – “Recomendações Pendentes”, item 1, e no tópico “Proposição de Novas Recomendações”, itens 5 e 6, ambos do referido Relatório. **Item 10)** Os conselheiros tomaram conhecimento do Relatório Parcial das Atividades do Comitê de Auditoria, com informações relativas ao desempenho de suas atribuições entre janeiro e outubro de 2020, conforme estabelecido no § 1º do art. 52 do Regimento Interno da Funpresp-Exe, e não manifestaram óbices em relação ao documento apresentado. **RESOLUÇÃO Nº 376:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos § 1º do art. 52 do Regimento Interno c/c o art. 34 inciso XXIV do Estatuto da Funpresp-Exe, resolve aprovar o Relatório Parcial das Atividades do Comitê de Auditoria, com informações relativas ao desempenho de suas atribuições entre janeiro e outubro de 2020, conforme documento anexo. **Item 11)** Os conselheiros tomaram conhecimento, por meio da PDE n. 432, de 19 de novembro de 2020, da proposta de Plano Plurianual da Auditoria Interna (PPAI 2021-2024) e de Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna (Patai 2021), conforme determinam os itens 6.2.1. e 6.2.3. da Norma de Auditoria Interna. Na ocasião, o Gerente de Auditoria Interna informou que a Diretoria Executiva analisou os documentos em sua 360ª Reunião Ordinária, de 17 de novembro de 2020, tendo feito sugestões que foram analisadas e eventualmente incorporadas ao texto. De modo análogo, o Comitê de Auditoria, por meio das Recomendações Coaud nº 32, de 20 de novembro de 2020, e nº 34, de 4 de dezembro de 2020, propôs ajustes em ambos os documentos, que foram integralmente incorporados, à exceção da proposta de alteração do item 4.3, alínea ‘o’. O colegiado também teve acesso à Resolução DE nº 1.656, de 1º de dezembro de 2020, constante da Ata da 362ª Reunião Ordinária, de 1º de dezembro de 2020, a qual contém a manifestação da Diretoria Executiva sobre os referidos documentos. Os membros do colegiado debateram as propostas de documentos apresentadas e deliberaram por aprová-los, condicionado à inclusão do conceito detalhado de Auditoria Contínua no item 3.10 do PPAI 2021-2024. **RESOLUÇÃO Nº 377:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos dos itens 6.2.1. e 6.2.3. da Norma de Auditoria Interna, do inciso XIV do art. 63 do Regimento Interno e do art. 34 art. XXIV do Estatuto da Funpresp-Exe, resolve aprovar o Plano Plurianual da Auditoria Interna (PPAI 2021-2024) e o Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna (Patai 2021), conforme documentos anexos. **Item 12)** Os conselheiros tomaram conhecimento das propostas de Calendários de Reuniões e dos Planos Anuais de Trabalho dos Comitês vinculados ao Conselho Deliberativo para o ano de 2021. Também tiveram acesso: (i) à Recomendação CAL nº 35, de 13 de novembro de 2020, que propõe a inclusão do item “Alterações Normativas e Interpretativas e seus impactos na Fundação”, classificado como Informativo e com periodicidade mensal; a alteração da periodicidade do item “Aprimoramento

---

**ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

---

da Governança da Fundação” para trimestral; e a exclusão do item “Acompanhamento do impacto da Reforma da Previdência na personalidade jurídica da Fundação e os reflexos nos processos de aquisições/contratações e quadro funcional”, e (ii) à Recomendação CAE nº 25, de 10 de novembro de 2020, que propõe a inclusão, no Plano Anual de Trabalho, de item informativo trimestral denominado “Alterações normativas e seus impactos na Fundação”, para o acompanhamento de possíveis reflexos de novas legislações na Funpresp-Exe, bem como pela relevância na área de governança, de controles internos e de *compliance*. Na ocasião, os membros do Conselho indagaram a Diretoria Executiva sobre a possibilidade de atendimento do item “Alterações Normativas e Interpretativas e seus impactos na Fundação”. O Diretor Presidente informou não haver óbices à inclusão dos itens nos Planos Anuais de Trabalho dos Comitês de Assessoramento Técnico. Em seguida, o colegiado aprovou os Calendários de Reuniões e os Planos Anuais de Trabalho dos Comitês vinculados ao Conselho Deliberativo para o ano de 2021. **RESOLUÇÃO Nº 378:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XIV do art. 24 do Regimento Interno da Funpresp-Exe, resolve aprovar os Calendários de Reuniões e os Planos Anuais de Trabalho dos Comitês vinculados ao Conselho Deliberativo para o ano de 2021, conforme documentos anexos. **Item 13)** Os conselheiros tomaram conhecimento da proposta de Calendário de Reuniões e do Plano Anual de Trabalho do Conselho Deliberativo para o ano de 2021, elaborada pela Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados, e deliberaram pela sua aprovação. **RESOLUÇÃO Nº 379:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 7 do Regimento Interno da Funpresp-Exe, resolve aprovar o Calendário de Reuniões e o Plano Anual de Trabalho do Conselho Deliberativo para o ano de 2021, conforme documentos anexos. **Item 14)** Em atendimento à Solicitação CD nº 04, de 21 de agosto de 2020, a Diretoria Executiva realizou uma análise das propostas de alterações do Estatuto e do Regimento Interno e de criação de um painel interativo de transparência, contidas nas Recomendações CAL nº 31, de 10 de julho de 2020, e CAE nº 23, de 21 de julho de 2020. Os membros do Conselho tomaram conhecimento e decidiram deliberar sobre o assunto em reunião futura. **Item 15)** O Sr. Luiz Eduardo apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação referente ao mês de novembro de 2020, com destaque para as auditorias em andamento de Gestão de Cadastro, Acompanhamento do Programa de Participação nos Resultados e Gestão Jurídica. Na ocasião, o Gerente informou que o trabalho de auditoria Gestão de Investimentos será realizado em 2021. O Conselho Deliberativo não apresentou óbices em relação ao documento apresentado. **Item 16)** O Sr. Gilberto Stanzione apresentou, por intermédio das Notas Técnicas nº 418/2020/GECOI/DIRIN/FunprespExe, de 6 de novembro de 2020, e nº

---

**ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

---

454/2020/GECOI/DIRIN/FunprespExe, de 2 de dezembro de 2020, o Relatório de Execução das Políticas de Investimentos referente aos meses de setembro e outubro de 2020. Os principais assuntos expostos foram: i) exposição, por fator de risco, das carteiras de investimentos para cada plano; ii) desempenho e aderência aos referenciais de rentabilidade por segmento de aplicação e por plano; iii) monitoramento dos riscos financeiros por segmento de aplicação e por plano; iv) enquadramentos aos limites legais e das políticas de investimentos considerando a segregação dos Recursos Garantidores entre as Reservas e Fundos; e v) perfis de investimentos. Os membros do Conselho tomaram conhecimento do assunto. **Item 17)** Os conselheiros tomaram conhecimento do constante do art. 21 do Estatuto da Funpresp-Exe, referente aos requisitos para elegibilidade dos membros dos órgãos estatutários. Sobre o assunto, a Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados informou que o cumprimento dos requisitos foi checado quando da posse dos membros atuais e que, na ocasião da posse dos novos membros a serem eleitos em 2021, serão novamente verificados. **Item 18)** O Sr. Marcos Ordonho, Presidente Substituto da Comissão de Ética, relatou o andamento dos trabalhos de revisão do Código de Ética e de Conduta, tendo ressaltado que o mesmo foi objeto de manifestação recente do Comitê de Auditoria e que a Comissão de Ética irá analisar as sugestões para posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal, previamente ao envio ao Conselho Deliberativo. A Comissão aguarda os desdobramentos da análise para, em seguida, dar os devidos encaminhamentos. **Item 19)** As seguintes atas foram disponibilizadas: (i) Comitê de Auditoria: ata de reuniões ordinárias nº 39 a 45; (ii) Comitê de Seguridade: ata da reunião extraordinária nº 5; (iii) Comissão de Ética: ata de reuniões ordinárias nº 22 e 23; (iv) Diretoria Executiva: ata de reuniões extraordinárias nº 68 e 69 e ordinárias nº 349 a 359; (v) Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev: ata de reuniões ordinárias nº 47 e 48 e (vi) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev: ata da reunião ordinária nº 43 a 45. O Conselho Deliberativo analisou as recomendações, resoluções e solicitações e procedeu às seguintes deliberações: a) Recomendação CAL nº 32, de 10 de julho de 2020: Discussão adiada para reunião futura; b) Recomendação CAL nº 35, de 13 de novembro de 2020: Deferida. Ver item 12; c) Recomendação CAL nº 34, de 25 de setembro de 2020: Deferida. **RESOLUÇÃO Nº 380: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 24 inciso XIV do Regimento Interno da Funpresp-Exe, resolve deferir a Recomendação CAL nº 34, de 25 de setembro de 2020, que solicita à Diretoria Executiva avaliar a possibilidade de que, no extrato do participante, sejam disponibilizados os valores repassados segregados por patrocinador, a título de contribuição aos Planos de Benefícios, dentro do prazo estipulado pela Norma de Arrecadação e Cotização das Contribuições, com o objetivo de dar transparência, ao participante, se eventual atraso nas cotizações decorre de repasse em atraso pelo patrocinador; d) Recomendação CAL nº 36, de 13 de novembro de 2020: Indeferida. Ver item 5; e) Recomendação CAL nº 37, de 13 de novembro de 2020: Tendo em vista que o Programa

---

**ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

---

de Participação nos Resultados (PPR) para o exercício de 2021 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo por meio da Resolução CD n. 362, de 20 de novembro de 2020, o colegiado sugeriu que a recomendação de “*estudar a possibilidade de alterar os critérios de remuneração variável da Diretoria Executiva e dos empregados da Fundação no quesito Rentabilidade, aumentando o período de avaliação da performance dos investimentos para mais do que um ano, o que estaria melhor alinhado aos interesses dos participantes, considerando a característica de longo prazo dos investimentos previdenciários*”, seja levada em consideração pela Diretoria Executiva quando da elaboração do PPR para o ano de 2022; f) Recomendação CAE nº 25, de 10 de novembro de 2020: Deferida. Ver item 12; e g) Recomendação CAE nº 26, de 10 de novembro de 2020: Deferida. Ver item 5. **Item 20)** Informes. **Item 20.1)** O Sr. Cleyton Domingues de Moura, em atendimento à Solicitação CD n. 001, de 24 de julho de 2020, apresentou o reporte mensal sobre o processo de aquisição da nova solução do sistema de Gestão Previdenciária para a Funpresp-Exe. Os conselheiros tomaram conhecimento da matéria. **Item 20.2)** Os membros do Conselho Deliberativo tomaram conhecimento dos seguintes documentos: (i) Ofício 23826/2020-BCB/DEPES, de 10 de novembro de 2020, do Banco Central do Brasil, em resposta ao Ofício nº 904/2020 – PRESI/Funpresp-Exe, no qual o Banco Central informa que não foi formalizado um convênio ou acordo de cooperação técnica específico, entre a Funpresp-Exe e o Banco Central, que autorize o fornecimento de informações cadastrais e financeiras, o que inviabiliza, nesta ocasião, o atendimento da atual demanda na forma proposta pela Fundação. Adicionalmente o Banco informou que nada obstante, considerando o bom relacionamento e a parceria existente entre as instituições, alternativamente, a possibilidade de envio de mensagem eletrônica para grupo de distribuição a ser constituído e disponibilizado temporariamente pelo Banco Central; (ii) Ofício nº 150/2020-Coref, de 25 de novembro de 2020, da Câmara dos Deputados, em resposta ao Ofício nº 905/2020/Presi/Funpresp-Exe, no qual a Câmara dos Deputados dá conhecimento à Fundação, após análise por parte do departamento especializado de pessoal, a respeito da impossibilidade do atendimento da demanda solicitada, que trata dos dados dos servidores públicos migrados e não aderidos da Câmara dos Deputados, pelo fato de que as informações solicitadas contemplam em sua integralidade dados de caráter pessoal e acesso restrito, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. **Item 20.3)** O Diretor Presidente apresentou os seguintes informes: (i) Resultados Operacionais: a) adesões: até 09 de dezembro, registra-se a adesão de 99.893 participantes na Fundação; b) arrecadação: até o dia 09 de dezembro de 2020, a Funpresp-Exe arrecadou R\$ 167,6 milhões; sendo R\$ 93,6 milhões relativos a novembro de 2020 e R\$ 74 milhões relativos ao 13º salário; (ii) Patrimônio: até 13 de novembro de 2020, R\$ 3,38 bilhões; (iii) Rentabilidade: até 13 de novembro de 2020: Acumulada (desde o início): 120,94% (Índice de Referência: 102,71%); Últimos 12 meses: 5,74% (Índice de Referência: 8,28%); Acumulado Ano: 3,97% (Índice de Referência: 6,17%). **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de

---

**ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

---

Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos às 13h25, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

**Marcelo de Siqueira Freitas**  
Presidente

**Daniel Pulino**  
Conselheiro

**Manuel Augusto Alves Silva**  
Conselheiro

**Marcelo Coelho de Sá**  
Conselheiro

**Wagner Lenhart**  
Conselheiro

**Inês Ramos Cavalcanti**  
Conselheira

**Patrícia Brito de Ávila**  
Secretária da Reunião